



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1029

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1029

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 342, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse à Sra. **CRISTIANE TIEKO TANGI**, RG. XX.634.99X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica - PEB I**, referência 03-A - TE, junto ao CEI "Eugênia Ayres de Lima". A mesma será regida pela Lei Complementar Municipal 54/2009e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 343, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 23 de abril de 2025, à Sra. **FERNANDA BRAZ DA SILVA**, RG. XX.802.95X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Escriturário I**, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A mesma será regida pela Lei Complementar Municipal 13/94 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça

Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Sandra Maria Batista Colombo	PEB II	05/05/2025, 06/05/2025, 07/05/2025 e 08/05/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 345, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral do servidor público municipal **WESLEY RODRIGUES PEREIRA, Coletor**, constante na Portaria nº 769, de 02/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
05/05/2025	17/11/2025
06/05/2025	18/11/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 346, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir **MARIA CECÍLIA GARCIA, PEB II Educação Especial**, contratada através da Portaria nº 170, de 14 de fevereiro de 2025, lotada no CEI "Marisa Amaral Garcia" para prestar serviços junto ao CEI "Eugênia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1029

Página 3 de 4

Ayres de Lima”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 347, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **TAIRINE CRISTINA HONORATO ALONSO COSTA, Auxiliar de Cuidador/Educador**, lotada no Setor de Habitação para prestar serviços junto ao CEI “Profº Raymundo Pismel”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 348, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir, a partir de 23 de abril de 2025, o servidor público municipal **JEAN PAVÃO DE HARO, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Setor de Fábrica de Artefatos de Cimento para prestar serviços junto ao Setor de Pavimentação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 349, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir, a partir de 23 de abril de 2025, o servidor público municipal **JULIANO MUNIZ CANSIAN, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Setor de Limpeza Pública para prestar serviços junto ao Setor de

Pavimentação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Associação dos Pequenos e Médio Produtores Rurais dos Bairros 1 de Maio, Timburi e Ponte Alta do Município de Presidente Prudente-SP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total: R\$ 142.917,42 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Carlos Cezar Viudes Poppi

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)

Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Gilberto do Amaral Nagai

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total: R\$ 7.571,33 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

Assinatura: 07/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1029

Página 4 de 4

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

.....

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Jair Tagliari

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)

Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

.....

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Jose Geraldo Lopes Dutra

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total: R\$ 11.696,95 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

.....

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Wilson Sevilha dos Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total: R\$ 11.965,00 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Assinatura: 07/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025